

COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA SERENA GERAÇÃO S.A.



SERENA GERAÇÃO S.A.

Sociedade por Ações

Com Registro de Companhia Aberta na CVM na Categoria "B"

CNPJ/MF nº 09.149.503/0001-06

Rua Elvira Ferraz, nº 68, 12º andar, conjuntos 123 e 124 (parte), Vila

Olimpia, CEP 04.552-040

Cidade de São Paulo, Estado São Paulo

no valor total de

R\$ 400.000.000,00

(quatrocentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BROMGEDBS077

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO
AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM **13 DE JUNHO DE 2024**, SOB O
Nº **CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/318**

A **SERENA GERAÇÃO S.A.**, na qualidade de emissora ("Emissora"), em conjunto com o **BANCO VOTORANTIM S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 18º andar, Torre A, CEP 04.794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.588.111/0001-03 ("Coordenador Líder" ou "Banco BV"), no âmbito da oferta pública sob o rito automático de distribuição de 400.000 (quatrocentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da 5ª (quinta) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("Debêntures" e "Oferta", respectivamente), perfazendo, na data da emissão das Debêntures, qual seja, 14 de junho de 2024, o montante total de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da Serena Geração S.A.*", celebrado em 6 de junho de 2024, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST**

DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante dos titulares das Debêntures ("Escritura de Emissão"), vêm a público, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 59 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), por meio deste comunicado ao mercado, comunicar a **ALTERAÇÃO** do Cronograma da Oferta divulgado no "*Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, Para Distribuição Pública, Sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da Serena Geração S.A.*" ("Aviso ao Mercado"), disponibilizado ao público em 12 de junho de 2024 e no "*Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, Para Distribuição Pública, Sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da Serena Geração S.A.*" ("Anúncio de Início"), disponibilizado ao público em 13 de junho de 2024, que deverá ser considerado conforme previsto abaixo.

CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	Evento ⁽²⁾	Data ⁽¹⁾
1	Divulgação do Aviso ao Mercado	12/06/2024
2	Obtenção do registro da Oferta na CVM	13/06/2024
3	Divulgação do Anúncio de Início	13/06/2024
4	Divulgação deste Comunicado ao Mercado	14/06/2024
5	Liquidação financeira das Debêntures	Até 21/06/2024
6	Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 10/12/2024

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM, de acordo com os artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Oferta, da distribuição e das Debêntures podem ser obtidas com o Coordenador Líder ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Comunicado ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, Para Distribuição Pública, Sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da Serena Geração S.A.” (“Comunicado ao Mercado”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Este Comunicado ao Mercado, o Anúncio de Início, o Aviso ao Mercado, o anúncio de encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3.

Destacamos que os ajustes realizados no item anterior não são relevantes, não caracterizam prejuízo informacional aos investidores e não alteram os termos ou condições da Oferta. Considerando, ainda, que não houve pedido de reserva ou subscrição de debêntures até a presente data, não há que se falar em abertura de prazo para desistência.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE O PÚBLICO-ALVO DA OFERTA É COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE POR INVESTIDORES PROFISSIONAIS, CONFORME PREVISTO NO INCISO I DO ARTIGO 9º E DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 23, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIROS E DE CAPITAIS (“ANBIMA”). NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E COMUNICADO AO MERCADO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.



A data deste Comunicado ao Mercado é de 14 de junho de 2024.

Coordenador Líder:

